



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 386
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2019 referente a Contratação Temporária, conforme Anexo I, Tabela C do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riachuelo/SE, dando providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com disposições constantes da Lei nº 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, com as alterações previstas na Lei nº 635, de 20 de abril de 2018, na Lei nº 636, de 22 de maio de 2018, na Lei nº 639, de 30 de agosto de 2018, e na Lei nº 652, de 16 de maio de 2019; e

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2019, para preenchimento dos cargos dispostos no Anexo I, Tabela C – Fundo Municipal de Assistência Social, sendo a Publicação do Resultado Final em 28/03/2019, onde o mesmo terá seu prazo expirado em 28/03/2020;

Considerando que o Edital nº 001/2019, prevê no item 1.2, que o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada do PSS é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados na data de homologação do resultado final, estando assim em consonância com o disposto, no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como com art. 4º da Lei 569 de 18 de março de 2015, concomitante com o art. 2º do Decreto nº 357 de 18 de janeiro de 2019 ;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de

Handwritten signature and initials in blue ink, including a circular stamp and the number '175'.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 386
DE 19 DE MARÇO DE 2020**

validade para preenchimentos de vagas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019 do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais 1 (um) ano , contados a partir de **28 de março de 2020**, o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, regido pelo Edital nº 001/2019, para os cargos dispostos no Anexo I, Tabela C do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, 19 de março de 2020.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL


Cecília Dias Mota Melo
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho


Júlio Cesar de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração


Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, por meio de sua representante legal, a Prefeita Cândia Emília Sandes Vieira Leite, nos uso de suas atribuições, torna público que a Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 386 de 19 de março de 2020, prorrogou o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Fundo Municipal de Assistência Social – Edital nº 001/2019, até o dia 28 de março de 2021, conforme dispõe o referido edital, garantindo o resultado final do certame para futuras contratações de pessoal por tempo determinado.

Riachuelo, 19 de março de 2020.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal


CECÍLIA DIAS MOTA MELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho